



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.196 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 10.596,48 (dez mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro na Fonte 02 (Royalties), conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de novembro de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelo Tavares Esteves
Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 2.196 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

ANEXO I

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2018

Conta Vinculada: Fonte 002 – Royalties – C/C: 05805-X, 20.715-7, 100-7

ATIVO	PASSIVO
Financeiro	Financeiro
Disponibilidades: R\$ 5.132.982,09	Obrigações: R\$ 2.848.385,61
	Total: R\$ 2.284.596,48
	Lei nº 2.148/19 R\$ (400.000,00)*
	Lei nº 2.156/19 R\$ (1.874.000,00)**
	Superávit: R\$ 10.596,48
Total: R\$ 5.132.982,09	Total: R\$ 5.132.982,09

*Valor referente a Lei nº 2.148/19 e Decreto nº 2.945/19.

**Valor referente a Lei nº 2.156/19 e Decreto nº 2.956/19.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 2.196 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer</i>		
2010.236952972.065	3.3.90.39-02	10.596,48
TOTAL		10.596,48